

de 07 de dezembro de 2021, Despachos-GAB/PRES de 09.12.2021 e PROJUR de 10.12.2021, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 26/2022 (Processo nº 2021/1412324), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1; SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. 3222543/2 e LEANDRO COSTA DOS SANTOS, MAT. Nº 54195524/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 748/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 705/2021 – CIAM MARABÁ, datado de 29/09/2020, Parecer jurídico nº 006/2021-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 23/2022 (Processo nº 2021/2720), a fim de apurar fato ocorrido em 21/12/2020 no CIAM MARABÁ, onde dois socioeducandos em situação de fuga foram resgatados por policiais e reconduzidos a unidade, na entrada não obedeceram aos procedimentos de segurança e agrediu fisicamente a monitoria, instaurar procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor na condução de entrada dos socioeducandos à unidade. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. 3222543/2; DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. 54197808/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 749/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 218/2022 – CIAM MARABÁ, datado de 13/04/2022, Parecer jurídico nº 107/2022-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 24/2022 (Processo nº 2022/450962), a fim de apurar fato ocorrido em 05/04/2022 no CIAM MARABÁ, onde houve conflitos em um quarto cela entre socioeducandos, um foi retirado, separado dos demais, e posteriormente no plantão noturno este socioeducando em momento de fúria agrediu um servidor que intervivia na situação; instaurar procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor na condução durante as intercorrências. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, LEANDRO COSTA DOS SANTOS, MAT. 54195524/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 750/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 841/2021-MP/9PJAB, datado de 22/09/2021, Parecer jurídico nº 231/2021-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 27/2022 (Processo nº 2021/1061176), a fim de apurar denúncias de suposta violação de direitos, protocoladas por servidor no Ministério Público do Pará; instaurar procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor diante das denúncias perpetradas no MPPA. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. 54197808/1, LEANDRO COSTA DOS SANTOS, MAT. 54195524/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 751/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 357/2021-CIAM MARABÁ de 30/06/2021, Parecer jurídico nº 195/2021-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 29/2022 (Processo nº 2021/830497), a fim de apurar fato ocorrido em 20/07/2021 no CIAM MARABÁ, onde um socioeducando relata que foi agredido por Policial do Grupo Tático Operacional, durante revista programada, instaura se procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor em relação ao relato de agressão física. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. 3222543/2, LEANDRO COSTA DOS SANTOS, MAT. 54195524/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 752/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o MEMº 117/2021-CIAM MARABÁ de 24/02/2021, Parecer jurídico nº 51/2021-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 30/2022 (Processo nº 2021/214518), a fim de apurar fato ocorrido em 23/01/2021 no CIAM MARABÁ, onde um socioeducando relata que foi agredido por outro socioeducando no quarto cela que dividiam, instaura se procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor em relação ao relato de agressão física. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, MAT. 54197129/1, DANIEL LIMA CARDOSO, MAT. 57200477/1, ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, MAT. 54197808/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 753/2022-GAB/PRES  
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 539/2021 – CIAM MARABÁ, datado de 17/12/2021, Parecer jurídico nº 299/2021-PROJUR, despacho da ASPAD de 18/08/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 18/08/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 25/2022 (Processo nº 2021/1448852), a fim de apurar fato ocorrido em 14/12/2021 no CIAM MARABÁ, onde um socioeducando se recusou participar de atividade na quadra esportiva, na agitação agrediu o coordenador, e afirma ter sido agredido também; instaurar procedimento para apurar provável conduta irregular de algum servidor na condução durante as intercorrências. Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, MAT. Nº 54197129/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1, LEANDRO COSTA DOS SANTOS, MAT. 54195524/1; lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 848848**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA: 465- SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 05/09/2022**

OBJETIVO : Cobrir despesas com material de consumo, para aquisição de medicamentos, em atendimento dos adolescentes custodiados no CESEBA (Proc. 1125110/2022 - Mem 505/2022)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.8393  
PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 185537  
FONTE DE RECURSO: 0101  
NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 2.000,00-(CONSUMO)  
SERVIDOR: MARCIO DA SILVA CORREA  
MATRICULA: 57175137/ 1 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 60 Dias  
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias  
PRESIDENTE DA FASEPA: LUIZ CELSO DA SILVA

**Protocolo: 849128**